



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.815/2019

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para atender o Programa Horas Máquinas, da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 070.001.20.122.0008.2.027- 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 87.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial da dotação orçamentária 070001.26.782.0018.3.015 – 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 128.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 13/05/2019

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete

**RECEBIDO**  
EM 23/05/19

